



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 003/2004.**

**Data:** 18 de fevereiro de 2004.

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sinop.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de cooperação financeira com o Cartório da 22ª Zona Eleitoral – Comarca de Sinop-MT, para custeio de manutenção, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com desembolso mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Artigo 2º** - O prazo de vigência do Termo de Convênio será de 11 (onze) meses.

**Artigo 3º** - Para atender as despesas do Convênio autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária:  
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001.04.122.0001.2.003/3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 5.500,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 18 de fevereiro de 2004.

**Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal**